



OFERTA
JORNADA
ACOMPANHADA

*Manual da Oferta
Jornada Acompanhada*



MICHELIN



Parabéns,

você acaba de adquirir um pneu Michelin com a Oferta Jornada Acompanhada que lhe proporcionará uma proteção extra contra Danos Acidentais no 1º ano de uso do pneu e um voucher de recapagem para ser usado em uma carcaça Michelin. Conheça abaixo os detalhes desta oferta.

1- Proteção Extra contra Danos Acidentais

A Proteção Extra contra Danos Acidentais é somente aplicada aos pneus comprados com a Oferta Jornada Acompanhada (Marca: Michelin e dimensões disponíveis na oferta).

1.1- Termo de Aquisição

Na compra dos pneus com a Oferta Jornada Acompanhada, você receberá um Termo de Aquisição contendo:

- nome da pessoa física ou o nome pessoa jurídica;
- a data de compra;
- as matrículas dos pneus comprados com a oferta;
- revenda que foi adquirido o produto.
- o número da nota fiscal;

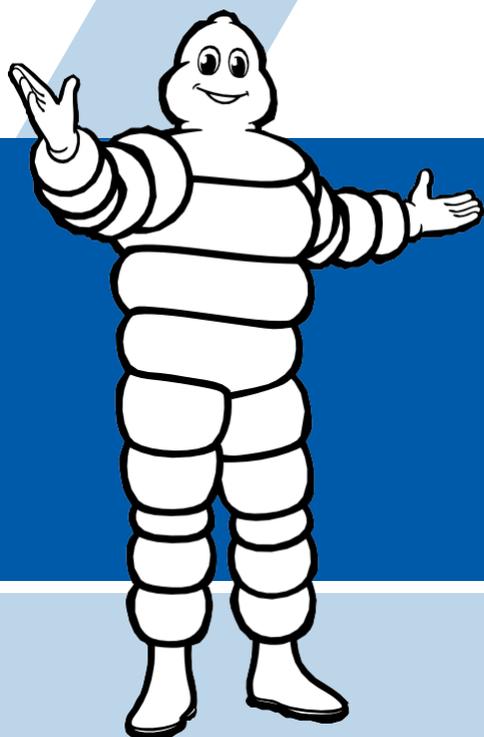
OBS: Em caso de perda deste documento, tanto o revendedor quanto o licenciado Michelin poderá fazer a re-emissão deste termo mediante a apresentação da nota fiscal de compra ou do cartão do CNPJ ou do CPF.

1.2- Danos Cobertos

Fica estabelecido que a Michelin bonificará o pneu, de maneira proporcional à utilização (Ver ítem 1.5), ao cliente nos casos de avaria acidental (com uma das causas abaixo) sofridas pelos pneus comprados com a Oferta Jornada Acompanhada, ocorridas durante a rodagem da 1ª vida do pneu ou durante o 1º ano de uso do produto (o que ocorrer primeiro):

- a) rachaduras ou quebras de estrutura, causadas por quedas em buraco, choques em meio-fio, pistas ou obstáculos;
- b) bolhas no flanco dos pneus, causadas por quedas em buraco, choques em meio-fio, pistas ou obstáculos;
- c) cortes, rasgos ou outros danos de origem acidental, cujo conserto não seja possível ou aconselhável, causados por buraco, choques em meio-fio, pistas ou obstáculos.

1.3 - A presente garantia é válida conforme o que ocorrer primeiro: 1º ano (12 meses) de uso do pneu a partir da data da compra ou durante a primeira vida do pneu (desgaste até 1,6 mm da banda original).



1.4- Danos Não Cobertos pela Proteção Extra

Estão excluídos da oferta os danos causados por:

- montagem/desmontagem inadequadas;
- desalinhamento de direção e eixos, ou desbalanceamento do conjunto pneu/roda;
- irregularidades mecânicas no sistema de suspensão, direção e freios do veículo;
- rodas em mau estado (enferrujadas, trincadas, amassadas ou onduladas);
- contaminação por produtos químicos, óleos, graxas, solventes ou qualquer outro tipo de produto derivado de petróleo;
- má distribuição ou excesso de carga;
- aplicação incorreta da medida do pneu/roda em relação ao veículo;
- uso fora da aplicação de rodagem recomendada;
- evidências de utilização com baixa/alta pressão;
- falha de válvulas, rodas ou outro equipamento de manutenção da pressão do ar dentro do pneu;
- consertos do tipo “plug” realizados fora da rede de revendedores autorizados Michelin;
- falhas de reparos com manchão realizados por outros recapadores;
- contato do pneu com peças fixas do veículo;
- objetos alojados entre pneus montados em duplo (geminado);
- uso de substância ou produto (internamente) para balanceamento do conjunto;
- negligência, vandalismo, roubo e/ou furto do veículo e do pneu.
- pneus ressulcados fora da especificação Michelin;
- pneus que apresentarem índice de desgaste igual ou inferior ao limite técnico legal (profundidade remanescente não inferior a 1,6 mm no ponto de maior desgaste do pneu);

- pneus cujas marcações nos flancos tenham sido adulteradas;
- desgaste por frenagem brusca;
- pneus não desmontados em tempo hábil para reparação;
- pneus recauchutados, recapados ou remoldados;
- danos decorrentes da não observância do manual do fabricante do veículo ou das recomendações de uso e manutenção do pneu (Manual do Proprietário do Pneu);
- danos passíveis de reparação e que não inutilizem o pneu;
- troca de outro pneu não atingido no objeto do acidente, mesmo por recomendação técnica;
- danos causados ao pneu, decorrentes de colisão com o veículo;
- incêndio do pneu ou parte dele;
- válvulas, rodas e outros acessórios inerentes ao pneu;
- pagamento de qualquer despesa não proveniente da cobertura pela presente garantia ou não realizada no revendedor onde foi montado o pneu objeto da presente garantia;
- dano material, excluído o ocorrido com o próprio pneu objeto da presente garantia;
- danos pessoais ou materiais decorrentes da perda do pneu.

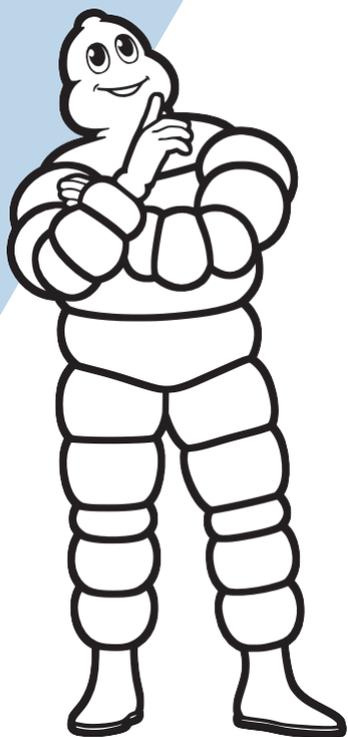
Qualquer dano que porventura venha a ocorrer ao pneu garantido não está coberto:

- lucros cessantes de qualquer espécie;
- culpa grave ou dolo do cliente;
- fraude ou má-fé.
- dano moral ou pessoal de qualquer espécie.



1.5- O pagamento da proteção extra será realizada da seguinte forma:

Percentual de Desgaste da banda de Rodagem	Percentual de Bonificação na compra do pneu novo
De 0% a 50%	100%
De 51% a 75%	50%
De 76% a 1,6 mm	25%



- O desgaste da banda de rodagem será calculado tomando-se em conta o ponto de maior desgaste das profundidades de escultura do pneu, além da profundidade inicial especificada pela Michelin (quadro abaixo).
- Após o limite do TWI (1,6 mm) o pneu não estará mais coberto pela garantia.
- O desconto a ser dado deverá incidir sobre o valor vigente do pneu novo da mesma especificação do pneu examinado, não podendo ser transformado em direito a pagamento em moeda corrente.
- Caso a Michelin não disponha do pneu de mesma especificação do produto originalmente adquirido, a revenda poderá requisitá-lo à Michelin para entrega posterior ou será entregue outro pneu de especificação equivalente.

A proteção extra contra danos acidentais se encerra com um acidente no pneu garantido que o inviabilize de voltar à utilização.

Uma vez que o pneu (comprado no Jornada Acompanhada) apresente um dano acidental que o sucatei, a oferta não será transpassada ao novo pneu bonificado.

Independente do pneu ter ou não bonificação em caso de dano na 1ª vida, isto não afeta Voucher de Recapagem → A proteção extra contra danos acidentais e o Voucher de Recapagem são paralelos e independentes entre si.

1.6- Avaliação da Bonificação

A avaliação da bonificação somente será feita após terem sido relatados pelo cliente as circunstâncias da ocorrência do dano e apuradas as suas causas pelo Comercial Michelin ou pelo VTR (Verificador Técnico do Revendedor).

A análise técnica será realizada em até 20 dias úteis após a solicitação do cliente ao Comercial Michelin ou ao VTR, com as respectivas exigências para o cumprimento da garantia.

1.7- Perda de Direitos

Sem prejuízo das perdas e danos que venha a dar causa, seja por infração legal, ou por infração às cláusulas e condições previstas na garantia, o direito a qualquer garantia será perdido nos seguintes casos:

- a) se fizer declarações falsas ou, por qualquer meio, procurar obter benefícios ilícitos da garantia contra danos acidentais a que se refere o certificado;
- b) se o dano decorrer de culpa comprovada ou dolo do cliente e de seus prepostos;
- c) se for constatada fraude ou má-fé.

1.8- Como Acionar a Proteção Extra Contra Danos Acidentais

Na ocorrência de um dano acidental enquadrado dentro da política aqui descrita, solicite a visita do Responsável Michelin ou do VTR ou procure a revenda autorizada Michelin mais próxima com o pneu a ser examinado.

Sempre que reclamar um produto apresente para exame seus complementos, tais como: pneu, roda e válvula. A ausência desses dificultará a conclusão do exame e a elaboração do laudo técnico.

Na ocasião da compra, exija sempre a nota fiscal. No momento da solicitação da proteção extra apresente o Termo de Aquisição do pneu no Jornada Acompanhada ou cópia do cartão do CNPJ ou do CPF.

Em caso de perda do Termo de Aquisição tanto o revendedor quanto o licenciado Michelin poderá validar as informações deste termo apresentando a nota fiscal de compra ou o cartão do CNPJ ou do CPF.

OFERTA
JORNADA
ACOMPANHADA



2- Voucher de Recapagem

O voucher é um complemento à garantia contra danos acidentais.

O voucher poderá ser utilizado em qualquer licenciado Michelin: Flex ou Premier.

Este voucher cobre uma recapagem do pneu Michelin (que poderá ser feita em qualquer carcaça da marca Michelin. Não cobre carcaças de outras marcas).

O valor do voucher é proporcional à dimensão do pneu Michelin comprado com a Oferta Jornada Acompanhada. A tabela abaixo discrimina os percentuais.

Dimensão	Gama	Voucher Recapagem Flex	Voucher Recapagem Premier
215/75 R17,5	Todas	R\$ 60	R\$ 70
235/75 R17,5	Todas	R\$ 65	R\$ 75
275/70 R22,5	Todas	R\$ 90	R\$ 100
275/80 R22,5	Todas	R\$ 90	R\$ 100
295/80 R22,5	Demais	R\$ 100	R\$ 115
	XMZ2, XMED, XMEZ	R\$ 115	R\$ 130

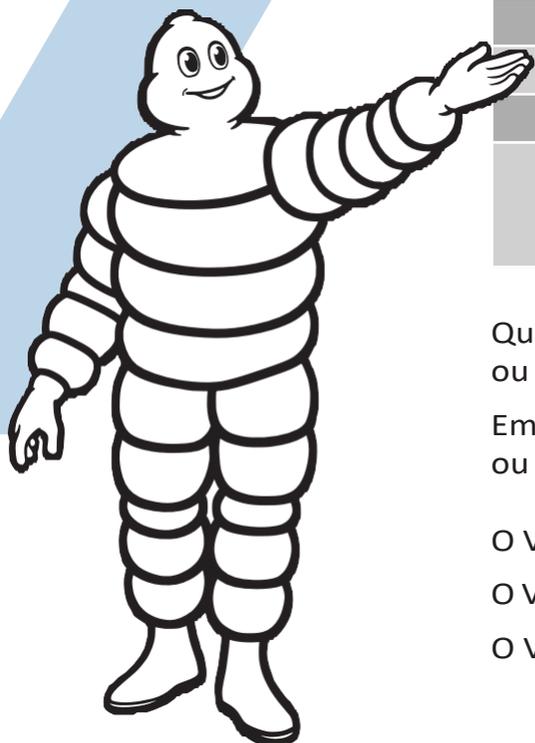
Quando houver a necessidade de recapagem, deve-se apresentar o “Termo de Aquisição” ou cartão CNPJ ou CPF junto com a carcaça Michelin ao Licenciado no qual se deseja efetuar a recapagem.

Em caso de perda do “Termo de Aquisição”, deverá ser apresentado a fatura original da compra dos pneus ou a apresentação do cartão do CNPJ ou o CPF a um Revendedor ou Licenciado Autorizado Michelin.

O Voucher de Recapagem não é resgatável em dinheiro.

O Voucher de Recapagem não pode ser combinado com outras ofertas e/ou promoções.

O Voucher de Recapagem é pessoal e intransferível.



O Voucher de Recapagem será válido por 12 (doze) meses a partir da data da compra (mesmo prazo da Proteção Extra contra Danos Acidentais).

Se a carcaça for adequada para a recapagem, o Licenciado faturará o serviço de recapagem subtraindo o valor do Voucher. Se a carcaça não for adequada para a recapagem, deverá ser apresentada outra carcaça para inspeção e aplicação do Voucher dentro do limite de tempo máximo a que tem direito.

Um voucher de recapagem ligado a uma dimensão não poderá ser utilizado em outra dimensão diferente daquela em que foi comprada.





MICHELIN